

Id:09FECFEB7C93948



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ  
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI  
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459  
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

Portaria Nº 28/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

“Exonera a pedido, a Servidora Pública Municipal Senhora **MARIA DAIANE DE SOUSA GOMES**, do cargo de Diretora da Unidade Escolar Municipal José Agripino de Sousa de Monsenhor Hipólito – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, segundo o qual, a exoneração de servidor ocupante de cargo público dar-se-á a seu pedido ou de ofício.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a Senhora **MARIA DAIANE DE SOUSA GOMES**, brasileira, piauiense, portadora do RG nº 3.796.313 SSP/PI e CPF nº 069.292.543-04 do cargo de Diretora da Unidade Escolar Municipal José Agripino de Sousa de Monsenhor Hipólito – PI.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

ANTÔNIO DJÁLMA BEZERRA POLICARPO  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:125270BDF9053182



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

DECRETO Nº 451, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre mudança de nível dos Profissionais do quadro de Magistério Público Municipal do município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a prescrição do Art. 32 da Lei nº 093 de 08/03/2010.

**DECRETA:**

Art.1º Os profissionais do magistério público municipal abaixo relacionados são elevados aos respectivos níveis por terem adquirido a progressão para cada intervalo de 4 (quatro) anos.

SERVIDOR	NÍVEL
DENIZE ARAUJO DOS SANTOS	III
ELISANE PORTELA DA SILVA	III
EMÍLIA MARIA DO AMARAL SANTOS	III
FRANCISCO LEO DA SILVA	III
LARISSA AMORIM NEVES	III
MARIA VENÍCIA DE SOUSA ARAUJO	III
SEVERA ROMANA DE MORAES MELO	III
ANA CASSIA NUNES ESCORCIO	IV
EVA WILMA PORTELA DE BRITO	IV

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Murici dos Portelas, 15 de fevereiro de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI

Id:13B5B636568F3409



Prefeitura Municipal de Pavussu  
CNPJ nº 01.612.679/0001-32  
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro. CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí  
Contato: E-mail: prefeitura.pvss@gmail.com / financeiro.pvss@gmail.com  
PODER EXECUTIVO



DECRETO nº. 02/2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, **JULIMAR BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao carnaval.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **12, 13 e 14/02/2024**, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Em todo caso, serão mantidas equipes para o atendimento de serviços essenciais e urgentes, como os de saúde, limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, a ser definido por cada Secretária.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pavussu-PI, 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Julimar Barbosa da Silva  
Prefeito Municipal

Simone Barbosa dos Santos Miranda  
Secretaria Municipal

Id:10EF2B459B7B3413



Prefeitura Municipal de Pavussu  
CNPJ nº 01.612.679/0001-32  
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro. CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí  
Contato: E-mail: prefeitura.pvss@gmail.com / financeiro.pvss@gmail.com  
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2024  
(Processo Administrativo nº. 0107/2023)

A Prefeitura Municipal de Pavussu/PI- CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: M.G OLIVEIRA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 21.035.276/0001-85. Objeto: Aquisição de Trator agrícola, para atender as necessidades do Município de Pavussu/PI. Vigência: 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 211.074,00 (duzentos e onze mil e setenta e quatro reais). Data da Assinatura: 24.01.2024. Contratante: Julimar Barbosa da Silva (Prefeito municipal de Pavussu/PI). Contratada: M.G OLIVEIRA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA.

Id:09FECFEB7C93574



Prefeitura Municipal de Pavussu  
CNPJ nº 01.612.679/0001-32  
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro. CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí  
Contato: E-mail: prefeitura.pvss@gmail.com / financeiro.pvss@gmail.com  
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº146/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAVUSSU, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32  
CONTRATADO: LARISSA LOPES DE SOUSA portadora do RG nº 58.136.513-6-SSP/SP e CPF nº. 072.370.503-89.

OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FINANCEIROS: Fundo de Participação do Município –FPM, FME, ICMS, e demais outras dotações que entender necessário.

VALOR TOTAL de R\$ 15.532,00 (quinze mil quinhentos trinta e dois reais)  
PAGAMENTO: dividida em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 8.666/93  
VIGÊNCIA: 02.02.2024 A 31.12.2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.